



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.280, DE 02 de junho de 2023.

Autoriza a celebração de Termo de Fomento com Organização Social da Sociedade Civil denominada CDL – Câmara Dos Dirigentes Lojistas de Vista Alegre do Prata.

ADAIR ZECCA, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata. No uso das atribuições que me confere o Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Vista Alegre do Prata autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização da social da sociedade civil denominada de CDL – Câmara Dos Dirigentes Lojistas de Vista Alegre do Prata, inscrita no CNPJ nº 12.099.303/0001-92.

Art. 2º O Termo de Fomento consiste em:

I - Repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a realização da 3ª EXPO ALEGRE, Feira Comercial, Cultural, Industrial e Agropecuária”, junto ao Parque de Rodeios do CTG Rancho Alegre, nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023.

Art. 3º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após os tramites legais de atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 048/2016.

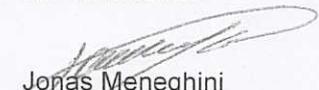
Art. 4º As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 02 DE JUNHO DE 2023.

ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 02/06/2023


Jonas Meneghini
Secretário M. da Administração
Projeto de Lei nº 43/2023

